



PODER JUDICIÁRIO

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1999

Maurício da Silva Lopes Filho
 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 75082 DATA 2.9.99 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Fração ideal de 86,25m2 da área de terreno proprio com 8.280,04m2, com início no Ponto 1, situado na borda esquerda do Beco da Coruja, cujas características estão contidas na Matrícula nº 66633, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, fração ideal esta que corresponderá ao apartamento 303 do Bloco 06, do Edifício Florestal Ville, adsercedificado na área de terreno acima citada, constituído de sala, varanda, circulação, dois quartos, sanitário social, cozinha e área de serviço, com uma vaga de estacionamento, com a area total de 53,87m2, area privativa de 48,17m2, area comum de 5,70m2. PROPRIETARIO HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 15.171.101/0001-00. REGISTRO ANTERIOR conforme consta do Registro processado na Matrícula nº 66633 deste Oficio. Salvador, 2 de setembro de 1999. A Oficial *Maurício da Silva Lopes Filho*

R-1/ 75082 Nos termos do contrato particular de 12 de maio de 1999, que me foi apresentado em tres vias, uma das quais arqueei, a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS, já qualificada, vendeu a JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, funcionario publico, CPF 140.492.794-87, - residente e domiciliado nesta Capital

o imovel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$16.500,00, que será pago da seguinte forma: R\$1.500,00, da conta do FGTS. R\$1.328,06, descontado do FGTS e R\$13.671,94, financiados pela Caixa Economica Federal

Salvador, 2 de setembro de 1999. A Oficial *Maurício da Silva Lopes Filho*

R-2/ 75082 Nos termos do contrato particular mencionado no R-1 acima, os nomeados compradores, deram em hipoteca do 1º grau, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o imovel objeto da presente Matrícula, em garantia de um financiamento no valor de R\$ 13.671,94 Sistema de amortização SACRE. Prazo de 300 meses, Taxa nominal de juros de 8,0000%. Taxa efetiva de 8,2999%. Valor total da prestação inicial R\$ 147,62 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato particular inicialmente citado, que arqueei. Salvador, 2 de setembro de 1999. A Oficial *Maurício da Silva Lopes Filho*

Av-3/ 75082 Averbo nesta data a construção do apartamento 303 de porta, inscrito no Censo Imobiliario sob nº 554.805-5, do Edifício Acaçia, Bloco 06, de acordo com petição de 17 de novembro de 2000, e demais documentos exigidos que arqueei. Salvador, 17 de novembro de 2000. A Oficial *Maurício da Silva Lopes Filho*

VIDE VERSO AV.04

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Protenso na gráfica de PPA

C.20.10.0/88



347.407

AV. 04- 75.082- DAJ Número 864.026 série 601 em data de 30/11/2.010 R\$26,30 de acordo com a autorização de baixa datada de 29 de Novembro de 2.010, dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F- que arqueei uma das vias, fica cancelada a H I P O T E C A que gravou o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 01 de dezembro de 2.010 a suboficial *[assinatura]*

R.05- 75.082 DAJ Número 842.117 serie 708 em data de 21/12/2.010 R\$186,00 de acordo com a Escritura pública de 17 de dezembro de 2.010, lavrada nas Notas do Tabelião do Segundo Ofício desta capital, às fôlhas 115, do Livro 1.142, nº de Ordem 089.176, O imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$20.000,00 quitado, pela senhora RITA DE CÁSSIA CARIBÉ NOGUEIRA, brasileira, capaz, divorciada, residente e domiciliada nesta capital, funcionária pública, RG Nº0124677746 SSP -BA CIC Nº 255.309.685-20, residente e domiciliada nesta capital ao Sr. JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, capaz, que se diz solteiro, funcionário público, CIC 140.492.794-87 e RGO282869018 SSP BA. O referido é verdade e dou fé Salvador, 22 de Dezembro de 2.010 a suboficial *[assinatura]*

R.06- 75.082- DAJ Número 705.756 série 602 em data de 07/02/2.012 R\$298,10 de acordo com a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo com alienação fiduciária de 31 de janeiro de 2.012, que arqueei umadas vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE pela senhora RITA DE CÁSSIA CARIBÉ NOGUEIRA, CPF 255.309.685-20 ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Cidade de São Paulo a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041 a 2.235 Bloco " A " Vila Olimpia CNPJ do MF 90.400.888/0001-42 em GARANTIA DO EMPRESTIMO NO VALOR DE R\$72.000,00 para ser amortizado em 180 prestações mensais e sucessivas sendo o valor da primeira mensalidade de R\$1.244,90 em data de 29/02/2.012 e a última em 31/01/2.027. Tudo mais conforme termo Padrão lavrado em data de 31 de Janeiro de 2.012, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, como parte complementar deste registro, como se literalmente transcrito no mesmo referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de Fevereiro de 2.012 a suboficial *[assinatura]*

R-7/75.082 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 27/02/2018 nº 352.475: Tendo em vista a constituição em mora da devedora fiduciária e a ausência de pagamento, averba-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, conforme previsto no art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. O ITIV foi recolhido, transação nº547315, pelo valor de R\$ 3.600,00, avaliação fiscal de R\$120.000,00, em 20/02/2018. Dou fé. Salvador, 06 de março de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[assinatura]*

dnb

AV-8-/75.082 - ERRO EVIDENTE - Processo Interno em 26/04/2018 nº 1253: Proceder-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo 213, da lei 6.015/73, para ficar consignado que a prenotação da consolidação objeto do R-7 foi concluída em 28 de março de 2018, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[assinatura]*

AV-9/75.082 - QUITAÇÃO - Prenotado em 22/05/2018 nº 356.025: Averbo nesta data a extinção da dívida decorrente do contrato registrado sob o R.6, consoante requerimento e termo de quitação datados de 10/05/2018, que arqueei uma via, em virtude da não arrematação do bem nos Leilões Públicos realizados em 26/04/2018 e 08/05/2018, ficando consolidada a propriedade plena do imóvel em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do § 1º do Art. 1.195 do Código de Normas e Procedimentos c/c. Art. 27 § 5º e 6º da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 15 de junho de 2018. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. *[assinatura]*

dnb





2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADOR-BA
Rua Portugal, 154 - Comércio - CEP 40.015-000
Telefone (71) 3326-1888 - www.2risalvador.com.br
Maurício da Silva Lopes Filho

Oficial Titular:
Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, e na conformidade do previsto pelo parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015/73 LRP, que a presente é cópia reprográfica autêntica desta matrícula nº **75.082** arquivada cronologicamente no Registro Geral, pertinente ao imóvel na mesma descrito, o qual se acha **livre de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias**, nos termos do registro da matrícula a que a presente se reporta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de junho de 2018. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ *[assinatura]*

Numero do Protocolo: 347.407
DAJE: 990572 Serie: 20
DAJE Valor: 78,36

[assinatura]
Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
MAYARA PIRES OLIVEIRA ARAGÃO
Escrevente Autorizado

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, sendo realizada com base no artigo 19 da Lei 6.015/73 e no artigo 827 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.jlps

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB216609-2
ORZMOFFD1S
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



030959